



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1096/87

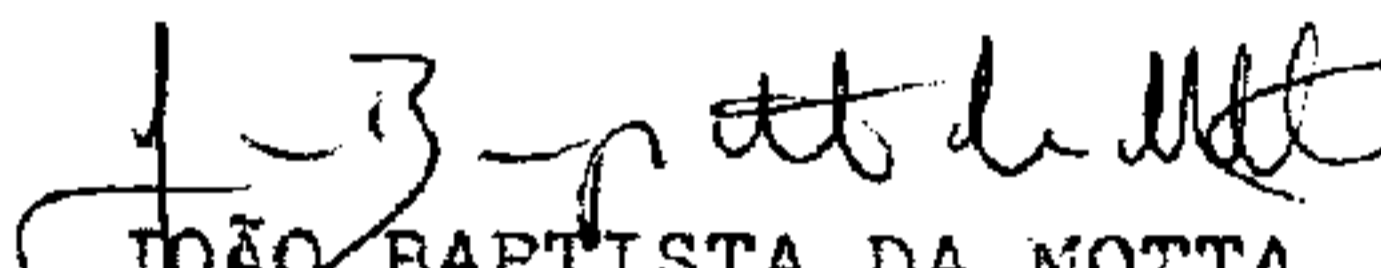
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cz\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzados), para prestar Auxílio Financeiro à BANDA ESTRELA DOS ARTISTAS.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária:
- 100.110.03.07.020.2-3.1.3.2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 19 de maio de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal